CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2011

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira–**"SIVUCA"** ao Poeta **JESSIER QUIRINO** e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Ronaldo Gomes da Silva, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1° - Concede **a Comenda Severino Dias de Oliveira – "SIVUCA", ao Poeta JESSIER QUIRINO**, em reconhecimento, pelo seu trabalho literário na divulgação da cultura de nossa terra, de conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, combinado c/c o artigo 1° da Resolução nº 02/05.

Art. 2° - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - A outorga da Comenda ora concedida, acontecerá em data a critério do homenageado, em Sessão Solene pela Câmara de Vereadores.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 11 de maio de 2011.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2011

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira–**"SIVUCA"** ao Poeta **JESSIER QUIRINO** e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Ronaldo Gomes da Silva, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1° - Concede **a Comenda Severino Dias de Oliveira – "SIVUCA", ao Poeta JESSIER QUIRINO**, em reconhecimento, pelo seu trabalho literário na divulgação da cultura de nossa terra, de conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, combinado c/c o artigo 1° da Resolução nº 02/05.

Art. 2° - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - A outorga da Comenda ora concedida, acontecerá em data a critério do homenageado, em Sessão Solene pela Câmara de Vereadores.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 11 de maio de 2011.

RONALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE